



Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

Re 002

-DECRETO Nº 218, DE 01 DE JULHO DE 1992-

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de --- suas atribuições legais e de conformidade -- com o disposto na letra "c" do artigo 4º da Lei Municipal, nº 227 de 02 de dezembro de-- 1991.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um - crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-277.000.000, 00-(duzentos e setenta e sete milhões de cruzeiros), destinado a suplementação das verbas abaixo discriminadas do orçamento vigente, a saber:

2.1. Administração

3111/03 07 0202 01- 09. Pessoal Civil.....Cr\$- 40.000.000,00
3131/03 07 0202 01- 13. Remuneração de Serviços
Pessoais.....Cr\$- 20.000.000,00
3132/03 07 0202 01- 14. Outros Serviços e Encar
gos.....Cr\$- 5.000.000,00
3253/03 07 0202 01- 19. Salário-Família.....Cr\$- 1.000.000,00

2.3. Finanças

3120/03 08 0322 01- 32. Material de Consumo....Cr\$- 5.000.000,00
3266/03 08 0322 10- 37. Encargos de Outras Dívi
das.....Cr\$- 15.000.000,00

2.4. Educação da Criança -Creche

3111/08 41 1852 01- 41. Pessoal Civil.....Cr\$- 20.000.000,00
3120/08 41 4272 13- 43. Material de Consumo....Cr\$- 15.000.000,00

2.5. Educação da Criança -Pré-Escolar

3111/08 41 1902 01- 49. Pessoal Civil.....Cr\$- 10.000.000,00

2.6. Ensino Regular

3111/08 49 2392 14- 58. Pessoal Civil.....Cr\$- 20.000.000,00
3120/08 42 2392 14- 62. Material de Consumo....Cr\$- 15.000.000,00
3120/08 42 4272 15- 63. Material de Consumo....Cr\$- 20.000.000,00

2.7. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

3120/10 50 0212 01- 73. Material de Consumo....Cr\$- 20.000.000,00
3132/16 88 5342 01- 90. Outros Serviços e Encar
gos.....Cr\$- 20.000.000,00

2.9. Serviço de Água e Esgoto

3131/13 76 4482 01- 96. Remuneração de Serviços
Pessoais.....Cr\$- 1.000.000,00

2.9. Serviço de Água e Esgoto

3132/13 76 4482 01- 97. Outros Serviços e Encar
gos.....Cr\$- 10.000.000,00

2.10.Fundo Municipal de Saúde

3120/13 75 4872 01- 103.Material de Consumo....Cr\$- 30.000.000,00



Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 218

fls.-02-

2.11. Promoção e Assistência Social

3131/15 81 4872 01 -111. Remuneração de Serviços

Pessoais.....Cr\$- 10.000.000,00

TOTAL.....Cr\$-277.000.000,00
=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.7. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

4110/10 60 3261 14 -81. Obras e Instalações.....Cr\$- 8.000.000,00

4110/10 60 3281 16 -83. Obras e Instalações.....Cr\$- 20.000.000,00

4110/11 16 0971 17 -84. Obras e Instalações.....Cr\$- 18.000.000,00

4110/16 91 4551 18 -85. Obras e Instalações.....Cr\$-114.000.000,00

4120/10 58 0211 19 -86. Equipamentos e Material
Permanente.....Cr\$- 18.000.000,00

2.8. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3131/16 88 5342 01 -89. Remuneração de Serviços

Pessoais.....Cr\$- 4.000.000,00

4110/16 88 5341 20 -92. Obras e Instalações.....Cr\$- 20.000.000,00

4120/16 88 5341 22 -93. Equipamentos e Material
Permanente.....Cr\$- 35.000.000,00

2.11. Promoção e Assistência Social

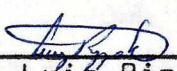
4110/15 81 4871 26 -118. Obras e Instalações.....Cr\$- 40.000.000,00

TOTAL.....Cr\$-277.000.000,00
=====

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Meridiano, 01 de julho de 1992.


-- Luiz Rizzato --
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, - em livro próprio, afixado no lugar de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil da sede deste município, nos termos do § 4º do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO

Registro Civil e Tabelionato
MERIDIANO
Dirce Boschetti Miguel
ESCRIVÃ INTERNA
Est. São Paulo
Comarca de Fernandópolis - SP.